



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
E-mail: [cm-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:cm-1vj-e@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos**.....: 0006649-68.2009.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado**.....: ESPÓLIO DE HILDEBRANDO PEREIRA DE CAMARGO.

**1ª PRAÇA**.....: **12 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

**2ª PRAÇA**.....: **26 de março de 2.021, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“IMÓVEL: Data de terras nº 31-P-C subdivisão da data nº 31-P-A da planta do quadra P situada em anexo a planta da cidade de Campo Mourão com área de 790,78m<sup>2</sup> e as divisas e confrontações: A Noroeste: por uma linha reta em confrontação com a data nº 31-P8 numa extensão de 54,17m; A Nordeste: pela testada do alinhamento predial da Rua Harrison José Borges numa extensão de 19,00m; A Sudeste: por uma linha reta em confrontação com a data nº 31-P-R numa extensão de 29,07m; a Sudoeste: por uma linha reta em confrontação com a data A numa extensão de 31,50m”. Havido pela matrícula sob nº 20.221 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.**

**Benfeitorias**.....: Contendo duas edificações em alvenaria com áreas de 178,00m<sup>2</sup> e 120,00m<sup>2</sup> em bom estado tipo sobrado.

**Observação**.....: O imóvel situa-se a rua Laurindo Borges nº 277 nesta cidade.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, datado em **08/09/2.020**.

**Valor da Dívida: R\$ 24.090,92** (vinte e quatro mil, noventa reais e noventa e dois centavos), datado em 07/10/2020.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 0011011-98.2018.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme R-2/20.221, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes **ESPÓLIO DE HILDEBRANDO PEREIRA DE CAMARGO**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 8 de fevereiro de 2021.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**

**Juiza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

